DESPACHO

PROCESSO Nº: 12662/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, fabricação sob medida, transporte e instalação de esquadrias de alumínio - portas e janelas de correr com vidro - destinadas às ações de manutenção predial em execução nos prédios públicos municipais de Palmeiras de Goiás, com atendimento parcelado, conforme demanda da Administração.

DA AUSÊNCIA DE FRACIONAMENTO

Certifico, para os devidos fins, que a contratação em análise não configura fracionamento de despesa, em conformidade com o disposto no § 1º do **art. 75** da **Lei nº 14.133/2021**, tendo sido observados os seguintes critérios:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos **I** e **II** do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - O somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Considerando, ainda, o disposto no **Decreto 12.807, de 29 de dezembro de 2025**, que regulamenta os limites de dispensa de licitação previstos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o valor da contratação é inferior a **R$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, aplicável para a hipótese de outros serviços e compras, o que reforça a legalidade da contratação direta.

Desta forma, conclui-se pela inexistência de fracionamento de despesa, estando a presente contratação plenamente adequada aos ditames legais e aos princípios da legalidade, da economicidade e da eficiência administrativa.

Palmeiras de Goiás-GO, 11 de Novembro de 2026.

PAULO SILVA DE CAMARGO
Gestor Administrativo

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro